

EXERCÍCIOS DOMICILIARES

Em acordo com a resolução CONSAC 008/2009 que regulamenta as atividades domiciliares:

1 - O pedido de Exercícios Domiciliares deve ser protocolado diretamente ou através de representante devidamente autorizado, no Serviço de Atendimento ao Estudante – SAE da Faculdade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da data inicial indicada para o afastamento pelo estudante, anotando-se, o nome completo, telefone fixo ou móvel, endereço eletrônico do requerente e/ou do representante, por ele, autorizado.

2 - São condições necessárias para deferimento do pedido de Exercícios Domiciliares, além das já especificadas na legislação pertinente:

- I. O estudante estar regularmente matriculado nas disciplinas em questão;
- II. Não haver outro processo de mesmo teor ainda em vigor;
- III. O período de afastamento, que, individualmente ou no total, seja maior que 15 (quinze) dias e menor que 25 (vinte e cinco) dias, em conformidade com o Decreto Lei 1044 de 21.10.69;
- IV. O período de afastamento para as gestantes será concedido a partir do oitavo mês de gestação e terá duração máxima de 03 (três) meses, conforme determina a Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975.
- V. Apresentação de Laudo ou Relatório Médico do qual conste a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico subscritor, a necessidade e o período indicado para o afastamento, a natureza do impedimento, além de informação específica quanto às condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento das atividades de estudo fora do recinto da Faculdade;
- VI. A existência de compatibilidade entre a natureza das disciplinas em que o estudante estiver matriculado e a aplicação dos Exercícios Domiciliares, a critério de cada professor, de modo que poderão ficar excluídas desse tratamento excepcional, disciplinas de natureza eminentemente práticas, como estágios, prática laboratorial, clínica médica ou odontológica, ou quaisquer outras, que, por sua natureza, conteúdo ou objetivos, não se coadunem com esse regime;

3 - Em hipótese alguma será atribuída nota aos exercícios domiciliares, uma vez que eles não substituem as avaliações;

4 - O estudante contemplado com o Regime de Exercícios Domiciliares será submetido a processo de avaliação equivalente ao aplicado aos demais estudantes do curso, no que diz respeito ao grau de dificuldade e ao conteúdo programático ministrado em sala de aula.

5 - O estudante deverá comparecer à FAT para responder as avaliações das unidades e/ou provas finais, previstas no Calendário Acadêmico ou solicitar a Segunda Chamada dessas avaliações, que serão realizadas, também nas datas pré agendadas no Calendário Acadêmico;

6 - Caso o período dos exercícios domiciliares coincida com o período previsto para as avaliações, a realização da prova ficará imediatamente agendada para a data da segunda chamada da unidade subsequente.

Observação:

São responsabilidades do estudante:

- **Entrar em contato com cada professor e informar sua necessidade de afastamento e possível antecipação das avaliações (quando o afastamento não for por motivos emergenciais)**
- **Informar e-mail e consultá-lo diariamente,**
- **Manter contato por email com o NAPE ao menos uma vez por semana para acompanhamento do seu processo**
- **Manter contato por todos os meios possíveis com os colegas (ou pelo menos com o líder da turma) para melhor acompanhamento da disciplina**
- **Providenciar material de apoio aos estudos da disciplina (ementa, cronograma da disciplina, livros, módulos se houver na reprografia, cadernos de colegas etc)**

- **Verificar os horários de funcionamento do NAPE - Núcleo de apoio Psicopedagógico ao Estudante**
- **Pegar e devolver as atividades no NAPE (caso haja alguma)**
- **Realizar todo o acompanhamento da disciplina junto aos professores, inclusive datas das avaliações e segunda-chamada.**
- **Confirmar lançamento de notas nos respectivos diários.**
- **Comunicar ao NAPE todas e quaisquer pendências antes do término do semestre.**

Feira de Santana, Ba.,/...../.....

Assinatura do requerente ou responsável